

**CONTRATO Nº009/2021- PP Nº004/2021-SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021- SRP**
PROC. ADM. Nº 0101.0052.2021**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, NA
FORMA ABAIXO:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**, sediada na Avenida Vitorino Freire nº1045, Terras Duras, Chapadinho-MA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente e domiciliada na nesta Cidade e a empresa **MARCOS PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº17.476.739/0001-77, estabelecida Avenida José Caetano nº83-Centro, Chapadinho-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Marcos Sérgio Vale de Andrade, Representante Legal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 418.007.373-00, portador do R.G. nº 019273720179 SESP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021- SRP** e do **Processo Administrativo nº 0101.0052.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
2	Alfinete para mapa com cabeça colorida, Caixa com 50 unidades	ACC	CX	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
10	Bobina sulfite A1 rolo de 630mm	OFFSET	ROLO	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
11	Bobina sulfite A0 rolo de 914mm	OFFSET	ROLO	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, nas cores: branca, amarela, azul, verde e rosa, pacote com 100 unidades.	VMP	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100.	ACC	CX	49	R\$ 6,80	R\$ 333,20
21	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und.	ACC	CX	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
24	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	KAZ	PCT	41	R\$ 20,00	R\$ 820,00
25	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	KAZ	CX	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
26	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	KAZ	CX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
28	Cola quente grossa.	KAZ	KG	15	R\$ 40,90	R\$ 613,50
29	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	MARATÁ	CX	15	R\$ 106,50	R\$ 1.597,50



30	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, cx com 50pcts	MARATÁ	CX ✓	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	FORONI	UND ✓	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
35	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	GATE	UND ✓	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
41	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	GATE	PCT ✓	45	R\$ 17,30	R\$ 778,50
42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30	ADELBRAS	UND ✓	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
44	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	ADELBRAS	UND ✓	15	R\$ 11,75	R\$ 176,25
46	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	KAZ	UND ✓	13	R\$ 17,80	R\$ 231,40
48	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	BACCHI	CX ✓	5	R\$ 4,45	R\$ 22,25
49	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades.	BACCHI	CX ✓	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
52	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 und	KAZ	CX ✓	25	R\$ 37,60	R\$ 940,00
55	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	UND ✓	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
56	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado c/ 100 folhas	TILIBRA	UND ✓	170	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00
57	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	TILIBRA	UND ✓	260	R\$ 12,35	R\$ 3.211,00
60	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescente variadas. 12 und	KAZ	Cx ✓	14	R\$ 18,90	R\$ 264,60
64	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	COPIMAX	CX ✓	162	R\$ 176,41	R\$ 28.578,42
65	Papel A3 branco cx c/ 5x500 folhas	COPIMAX	CX ✓	1	R\$ 42,85	R\$ 42,85
66	Papel A4 nas cores rosa, azul, amarelo e verde, 75g/ m2 medindo 210x297mm, cx c/ 10x100 folhas.	COPIMAX	CX ✓	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
67	Papel ofício resma com 500 fl cor branca	COPIMAX	CX ✓	120	R\$ 255,80	R\$ 30.696,00
68	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	TRIS	CX ✓	12	R\$ 28,30	R\$ 339,60
71	Pasta catalogo, produzida em plástico 480g/m, com lombo regulável, tamanho ofício 50 folhas	ACP	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
72	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	ACP	UND	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00
73	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 3cm, 240x 360mm tamanho ofício.	ACP	UND	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
74	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho ofício.	ACP	UND	700	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
77	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/ 50und	ACP	CX	25	R\$ 126,55	R\$ 3.163,75
79	Pasta sanfonada, tamanho 254 x 135, com 31 divisórias.	ACP	UND	30	R\$ 42,85	R\$ 1.285,50
85	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	KAZ	CX	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
88	Quadro de aviso cortiço, medindo 100 x 70cm.	CORTARTE	UND	20	R\$ 96,60	R\$ 1.932,00
90	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	WALEU	PCT	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
95	TNT, peça com 50 metros. Cores variadas.	SANTA FÉ	PCT	45	R\$ 113,80	R\$ 5.121,00



10 2	Quadro branco 1,00 x 1,90 cm	CORTIARTE	Und	20	R\$	154,00	R\$	3.080,00
TOTAL								R\$ 108.828,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **01 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 108.828,32 (Cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1773-6; e conta corrente nº 53.885-X.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

a) Advertência Escrita;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 01 (um) ano.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho-MA, 01 de Setembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 921.668.903-00

CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação*


MARCOS PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ: 17.476.739/0001-77

Marcos Sérgio Vale de Andrade

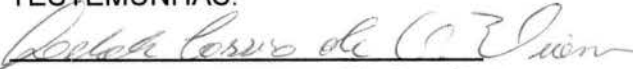
CPF: 418.007.373-00

Representante Legal

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



CPF nº 065.090.873-55

CPF nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 000975

Proc. Nº 04/21

Ass

13/9

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2686 – Páginas 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021-REPETIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DL Nº 072/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021- PP Nº 004/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 004/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021- PP Nº 005/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMCH-PE Nº 011/2021-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0354.2021 – PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapadilha – MA, através de seu pregoeiro que realizará o adiamento, do Pregão Presencial n.º 024/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadilha, com data de de Abertura da Sessão prevista para o dia 16/09/2021 às 14:00hs, **FICA ADIADA A SESSÃO PARA O DIA 30/09/2021 às 09:00hs** Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadilha. Base Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadilha/MA, 14 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadilha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021-REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0382.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE do Residencial Renascer de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 29/09/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadilha/MA. 10/09/2021. Luciano de Souza Gomes- Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DL Nº 072/2021. Processo Administrativo Nº 0101.0378.2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JOABE

CONSTANTINO ARAÚJO, CPF: 380.420.533-04. OBJETO: Locação de um imóvel com disponibilidade de equipamentos (computador e impressora) para atender estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Chapadilha FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Atenção Básica; 12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 30%; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021. Chapadilha (MA), 13 de Setembro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021- PP Nº004/2021-SRP

CONTRATO Nº 006/2021- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha/MA. VALOR TOTAL: R\$ 158.486,47 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2065.000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	
10.301.0010.2133.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	
10.302.0010.2131.000	MNAUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA
0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021. Chapadilha (MA), 01 de Setembro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº004/2021-SRP

CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2686 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 108.828,32 (Cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	...
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	...
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
...	...

VIGÊNCIA: 01 de Setembro 2021 até 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Setembro de 2021.Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021- PP Nº005/2021-SRP

CONTRATO Nº 010/2021- PP Nº005/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0048.2021.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ADEV REINALDO EIREILI -CNPJ nº 01.998.370/0001-22.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material de Limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/Ma. **VALOR TOTAL: R\$ 73.757,40 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete mil e quarenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Setembro de 2021.Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/PMCH-PE Nº011/2021-SRP

CONTRATO Nº 002/2021/PMCH- PE Nº011/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0160.2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 10.820.441/0001-93.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA.**VALOR TOTAL: R\$ 968.864,70 (Novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14- Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0010.2056.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Exercício 2021- 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2065.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, , 10.301.0010.2067.0000- Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.301.0010.2133.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde- PAB, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2071.0000- Manutenção do Centro Psico-Social, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.302.0010.2131.0000- Manut. E Func. Das Ações de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 10.303.0010.2068.0000- Manutenção do Programa de Farmácia Básica, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Setembro de 2021.Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.






ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PMCH- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021- Cujo Objeto é: Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 006/2021-PP Nº004/2021-SRP". LEIA-SE:" EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 008/2021-PP Nº004/2021-SRP".

Chapadinho-MA., 01 de Outubro de 2021.

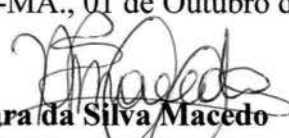

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinho - MA
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA
Richard Wilker Serra Morais
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021– Cujo Objeto é: Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº004/2021-SRP”. LEIA-SE:” EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 009/2021-PP Nº004/2021-SRP”.

Chapadinho-MA., 01 de Outubro de 2021.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2711 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0323.2021
 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/PMCH- PP Nº 005/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0048.2021
 PORTARIA Nº 334/2021 –GP
 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PMCH- PP Nº 004/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0052.2021
 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PP Nº 004/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0052.2021
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH-PE Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROC. ADM. 1087/2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2021/PMCH- CARONA Nº 012/2021. EXTRATO Nº 001/2021/PMCH- CARONA Nº012/2021
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM Nº 1180/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PROC. ADM Nº 1179/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. PROC. ADM Nº 1178/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0323.2021– Cujo Objeto é: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios (carne, frango, frutas e verduras) de interesse da Administração Pública. Publicação no Diário oficial do Município no dia 22 de Setembro de 2021, na página 02. ONDE SE LÊ-SE: “Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº023/2021-SRP”. LEIA-SE:” Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº026/2021-SRP”. Chapadinha-MA., 30 de Setembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/PMCH- PP Nº005/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0048.2021– Cujo Objeto é: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 21 de Setembro de 2021, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “13 de Setembro de 2021”. LEIA-SE:” 06 de setembro de 2021”. Chapadinha-MA., 01 de Outubro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 334/2021 –GP

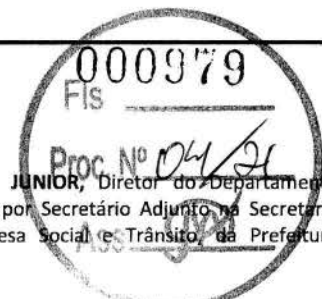
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE GOMES DE AGUIAR JUNIOR, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito para responder por Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/10/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
 Prefeita Municipal de Chapadinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PMCH- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021– Cujo Objeto é: Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 006/2021-PP Nº004/2021-SRP”. LEIA-SE:” EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 008/2021-PP Nº004/2021-SRP”. Chapadinha-MA., 01 de Outubro de 2021. **Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/PMCH- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021– Cujo Objeto é: Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 14 de Setembro de 2021, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº004/2021-SRP”. LEIA-SE:” EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 – PP Nº 004/2021-SRP E CONTRATO Nº 009/2021-PP Nº004/2021-SRP”. Chapadinha-MA., 01 de Outubro de 2021. **Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PE Nº005/2021— REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021. PROC. ADM. 1087/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0105.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa CEREALISTA SANTA MARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021- CPL/PMCH em 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente a Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha - MA. VALOR: R\$ 311.220,00 (Trezentos e onze mil, duzentos e vinte reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 , – Poder Executivo; 12 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.306.0030.2035.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº005/2021. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra.